



Quarta-feira, 5 de Março de 2025

I Série – N.º 41

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.040,00

Imprensa Nacional - E.P.

Errata n.º 1/25..... 11506

Errata de Edição referente ao Decreto Executivo n.º 8/25, de 3 de Janeiro, que aprova o Estatuto Orgânico da Administração Municipal de Cabinda, publicado no *Diário da República* n.º 2/25, I Série.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 352/25 11466

Cria os Cursos de Licenciatura em Ensino da Matemática, Física, Química e de Gestão da Empresas, na Escola Superior de Ciências Sociais, Artes e Humanidades, na Cidade de Mbanza Congo, que conferem o grau académico de Licenciado, e aprova os seus Planos de Estudos.

Decreto Executivo n.º 353/25 11484

Cria o Curso de Licenciatura em História e Arqueologia, na Escola Superior de Ciências Sociais, Artes e Humanidades, na Cidade de Mbanza Congo, que confere o grau académico de Licenciado, e aprova o seu Plano de Estudo.

Decreto Executivo n.º 354/25 11490

Cria o Curso de Mestrado em Direito Fiscal e Tributário, na Faculdade de Direito da Universidade Katyavala Bwila, que confere o grau académico de Mestre, e aprova o seu Plano de Estudos.

Decreto Executivo n.º 355/25 11494

Cria o Curso de Doutoramento em Direito Civil, na Faculdade de Direito da Universidade Katyavala Bwila, que confere o grau académico de Doutor, e aprova o seu Plano de Estudos.

Decreto Executivo n.º 356/25 11500

Cria o Curso de Licenciatura em Gestão e Produção Cultural, na Universidade de Luanda, que confere o grau académico de Licenciado, e aprova o seu Plano de Estudos.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Decreto Executivo n.º 352/25 de 5 de Março

Considerando que a Escola Superior de Ciências Sociais, Artes e Humanidades, na Cidade de Mbanza Congo, é uma Instituição de Ensino Superior Pública que está vocacionada para ministrar cursos de formação graduada, atribuindo o grau académico de Licenciado, em uma área do saber, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 26.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Tendo em conta que, após apreciação do processo documental inerente à criação de cursos de licenciatura e consequente vistoria às instalações da Escola Superior de Ciências Sociais, Artes e Humanidades, na Cidade de Mbanza Congo, se constatou que esta Instituição de Ensino Superior preenche os pressupostos legais para ministrar cursos de licenciatura;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, e com o artigo 20.º do Decreto Executivo n.º 337/22, de 10 de Agosto, determino:

ARTIGO 1.º (Criação dos cursos de graduação)

São criados na Escola Superior de Ciências Sociais, Artes e Humanidades, na Cidade de Mbanza Congo, 4 (quatro) cursos de graduação que conferem o grau académico de Licenciado, designadamente:

- a) Curso de Licenciatura em Ensino da Matemática;
- b) Curso de Licenciatura em Ensino da Física;
- c) Curso de Licenciatura em Ensino da Química;
- d) Curso de Licenciatura em Gestão de Empresas.

ARTIGO 2.º (Aprovação dos Planos de Estudos)

1. São aprovados os Planos de Estudos dos cursos criados ao abrigo do artigo anterior constante dos Anexos I, II, III e IV do presente Diploma e que dele são parte integrantes.

2. Os Planos de Estudos ora aprovados são de cumprimento obrigatório, apenas podendo ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação, devendo, para o efeito, ser solicitada ao Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema do Ensino Superior, nos termos da lei.

ARTIGO 3.º
(Perfil de entrada)

O perfil de entrada de cada curso estabelecido no respectivo Projecto Pedagógico deverá ser implementado de acordo com o previsto nas Normas Curriculares Gerais para os cursos de graduação.

ARTIGO 4.º
(Corpo docente)

Os cursos de licenciatura criados pelo presente Decreto Executivo são assegurados por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e com o grau académico de Mestre e Doutor, nos termos da lei.

ARTIGO 5.º
(Avaliação e acreditação)

1. No final de cada ciclo de formação, os cursos criados pelo presente Diploma devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento na Escola Superior de Ciências Sociais, Artes e Humanidades, na Cidade de Mbanza Congo, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema do Ensino Superior.

ARTIGO 6.º
(Efeitos jurídicos académicos)

São reconhecidos os efeitos jurídicos e académicos dos Planos de Estudos dos cursos de licenciatura criados pelo presente Decreto Executivo, desde o Ano Académico de 2010, ano de início da ministração dos cursos de licenciatura ora criados.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra imediatamente em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Janeiro de 2025.

O Ministro, *Albano Vicente Lopes Ferreira*.

2º Ano									
3º Semestre (15 Semanas)					4º Semestre (15 Semanas)				
UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	
			T	TP	P				
Didática Matemática I	4	60	30	10	5	5	5	5	5
Psicologia Pedagógica I	4	60	30	10	5	5	5	5	5
Análise Matemática II	5	75	45	5	10	5	5	5	5
Álgebra Superior	5	75	45	10	5	5	5	5	5
Programação de Computadores II	4	60	10	5	30	5	5	5	5
Língua Portuguesa III	4	60	30	10	5	5	5	5	5
Língua Estrangeira III	4	60	35	5	5	5	5	5	5
Aritmética e Teoria dos Números	5	75	45	10	5	5	5	5	5
Geometria Superior	5	75	45	10	5	5	5	5	5
Totais	40	600	315	75	75	45	45	45	45

Total de Horas 2º Ano: 1200

3º Ano																	
5º Semestre (15 Semanas)										6º Semestre (15 Semanas)							
UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Probabilidade e Estatística I	5	75	45	5	10	5	5	5	Probabilidade e Estatística II	5	75	45	5	10	5	5	5
Didática da Matemática III	5	75	45	5	10	5	5	5	Didática da Matemática IV	5	75	45	5	10	5	5	5
Metodologia de Investigação Científica I	4	60	30	5	10	5	5	5	Metodologia de Investigação Científica II	4	60	30	5	10	5	5	5
Física II	5	75	45	5	10	5	5	5	Física III	5	75	45	5	10	5	5	5
Séries e Equações Diferenciais	6	90	45	10	5	10	15	5	Equações Diferenciais e Transformada de Laplace	5	75	45	5	10	5	5	5
Computadores no Ensino	5	75	5	20	35	5	5	5	Análise Funcional I	5	75	45	5	10	5	5	5
História da Matemática	4	60	35	5	5	5	5	5	Pesquisa Operacional	5	75	45	5	10	5	5	5
Prática Pedagógica I	6	90	45	20	10	5	5	5	Prática Pedagógica II	6	90	45	20	10	5	5	5
Totais	40	600	295	75	95	45	50	40	Totais	40	600	345	55	80	40	40	40
Total de Horas 3º Ano: 1200																	

4º Ano																	
7º Semestre (15 Semanas)										8º Semestre (15 Semanas)							
UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Análise Funcional II	8	120	75	25	5	5	5	5		20	300	45	85	5	75	80	10
Gestão do Conhecimento	6	90	60	10	5	5	5	5		20	300	5	60	30	75	120	10
Metodologia de Investigação em Educação	8	120	75	25	5	5	5	5									
Prática Pedagógica III	18	270	100	60	95	5	5	5									
Totais	40	600	310	120	110	20	20	20	Totais	40	600	50	145	35	150	200	20
Total de Horas 4º Ano: 1200																	

LEGENDA:

- UC: Unidade de Crédito
- HT: Horas Totais
- T: Total
- TP: Teórico Prático
- P: Prática
- TA: Trabalho Autónomo
- OT: Orientação Tutorial
- AV: Avaliação

2º Ano																	
3º Semestre (15 Semanas)									4º Semestre (15 Semanas)								
UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Geometria Analítica	4	60	30	10	5	5	5	5	Geometria Superior	4	60	30	10	5	5	5	5
Campos e Ondas I	4	60	30	10	5	5	5	5	Campos e Ondas II	4	60	30	10	5	5	5	5
Termodinâmica I	5	75	45	10	5	5	5	5	Termodinâmica II	5	75	45	10	5	5	5	5
Matemática II	5	75	30	20	10	5	5	5	Matemática III	4	60	15	20	10	5	5	5
Didáctica da Física I	4	60	30	10	5	5	5	5	Didáctica da Física II	4	60	30	10	5	5	5	5
Língua Portuguesa III	3	45	20	5	5	5	5	5	Língua Portuguesa IV	3	45	20	5	5	5	5	5
Língua Estrangeira III	3	45	20	5	5	5	5	5	Língua Estrangeira IV	3	45	20	5	5	5	5	5
Psicologia Pedagógica	4	60	35	5	5	5	5	5	Geometria Descritiva	3	45	15	10	5	5	5	5
Laboratório I	4	60	30	10	5	5	5	5	Laboratório II	4	60	10	5	30	5	5	5
História da Física	4	60	30	10	5	5	5	5	Estatística Aplicada na Educação	3	45	15	10	5	5	5	5
									Metodologia de Investigação na Educação	3	45	20	5	5	5	5	5
Totais	40	600	300	95	55	50	50	50	Totais	40	600	250	100	85	55	55	55

Total de Horas 2º Ano: 1200

3º Ano																	
5º Semestre (15 Semanas)										6º Semestre (15 Semanas)							
UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Electrónica I	5	75	30	15	15	5	5	5	Electrónica II	5	75	30	15	15	5	5	5
Mecânica Analítica	5	75	45	10	5	5	5	5	Mecânica de Meios Contínua	4	60	35	5	5	5	5	5
Física Moderna	5	75	45	10	5	5	5	5	Física Moderna	5	75	45	10	5	5	5	5
Química-Física	5	75	45	10	5	5	5	5	Desenvolvimento Curricular	3	45	20	5	5	5	5	5
Probabilidade e Estatística I	4	60	30	10	5	5	5	5	Probabilidade e Estatística II	4	60	30	10	5	5	5	5
Prática Pedagógica I	7	105	15	15	45	10	15	5	Prática Pedagógica II	7	105	15	15	45	10	15	5
Gestão e Inspeção na Educação	4	60	30	10	5	5	5	5	Relatório	7	105	15	15	45	10	15	5
Didáctica da Física III	5	75	45	10	5	5	5	5	Didáctica da Física IV	5	75	45	10	5	5	5	5
Totais	40	600	285	90	90	45	50	40	Totais	40	600	235	85	130	50	60	40
Total de Horas 3º Ano: 1200																	

4º Ano																	
7º Semestre (15 Semanas)									8º Semestre (15 Semanas)								
UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Mecânica Quântica	4	60	25	10	5	10	5	5	Elaboração do TFC	20	300	45	85	5	75	80	10
Electrónica III	4	60	25	10	5	10	5	5	Apresentação do TFC	20	300	5	60	30	75	120	10
Física do Estado Sólido	4	60	25	10	5	10	5	5									
Mecânica Estatística	4	60	20	10	5	10	10	5									
Física Atómica e Nuclear	5	75	15	30	5	10	10	5									
Física Matemática	4	60	25	10	5	10	5	5									
Prática Pedagógica	8	120	20	20	60	10	5	5									
Teoria e Campos Electromagnéticos	7	105	25	20	10	20	25	5									
Totais	40	600	180	120	100	90	70	40	Totais	40	600	50	145	35	150	200	20
Total de Horas 4º Ano: 1200																	

LEGENDA:

- UC: Unidade de Crédito
- HT: Horas Totais
- T: Total
- TP: Teórico Prático
- P: Prática
- TA: Trabalho Autónomo
- OT: Orientação Tutorial
- AV: Avaliação

2º Ano																	
3º Semestre (15 Semanas)										4º Semestre (15 Semanas)							
UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Química Orgânica I	6	90	60	10	5	5	5	5	Química Orgânica II	6	90	60	10	5	5	5	5
Química Física II	6	90	60	10	5	5	5	5	Química Física III	6	90	60	10	5	5	5	5
Matemática III	5	75	45	10	5	5	5	5	Matemática IV	5	75	30	25	5	5	5	5
Metodologia de Investigação Científica III	5	75	40	10	10	5	5	5	Psicologia Pedagógica	4	60	30	10	5	5	5	5
Didáctica da Química I	5	75	40	10	10	5	5	5	Didáctica da Química II	6	90	65	5	5	5	5	5
Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente I	5	75	40	10	10	5	5	5	Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente II	5	75	35	10	10	10	5	5
Língua Portuguesa III	4	60	30	10	5	5	5	5	Língua Portuguesa IV	4	60	35	5	5	5	5	5
Língua Estrangeira III	4	60	30	10	5	5	5	5	Língua Estrangeira IV	4	60	35	5	5	5	5	5
Totais	40	600	345	80	55	40	40	40	Totais	40	600	350	80	45	45	40	40
Total de Horas 2º Ano: 1200																	

3º Ano																	
5º Semestre (15 Semanas)										6º Semestre (15 Semanas)							
UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Química Analítica I	6	90	60	10	5	5	5	5	Química Analítica II	6	90	60	10	5	5	5	5
Prática Pedagógica I	12	180	10	90	65	5	5	5	Prática Pedagógica II	12	180	10	90	65	5	5	5
Química Orgânica III	6	90	60	10	5	5	5	5	Química Orgânica IV	6	90	60	10	5	5	5	5
Química Inorgânica I	6	90	60	10	5	5	5	5	Química Inorgânica II	6	90	60	10	5	5	5	5
Química Física IV	5	75	30	25	5	5	5	5	Química Física V	5	75	30	25	5	5	5	5
Desenvolvimento Curricular I	5	75	35	15	5	10	5	5	Desenvolvimento Curricular II	5	75	35	15	5	10	5	5
Totais	40	600	255	160	90	35	30	30	Totais	40	600	255	160	90	35	30	30
Total de Horas 3º Ano: 1200																	

4º Ano																	
7º Semestre (15 Semanas)										8º Semestre (15 Semanas)							
UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Prática Pedagógica III	16	240	20	70	90	20	20	20	Elaboração do TFC	20	300	45	85	5	75	80	10
Química Quântica	6	90	40	10	10	10	10	10	Apresentação do TFC	20	300	5	60	30	75	120	10
Bioquímica	5	75	30	10	10	10	5	10									
Gestão e Inspeção Escolar	4	60	10	15	10	10	5	10									
Laboratório	9	135	25	50	30	10	10	10									
Totais	40	600	140	130	150	60	60	60	Totais	40	600	50	145	35	150	200	20
Total de Horas 4º Ano:									1200								

LEGENDA:

- UC: Unidade de Crédito
- HT: Horas Totais
- T: Total
- TP: Teórico Prático
- P: Prática
- TA: Trabalho Autónomo
- OT: Orientação Tutorial
- AV: Avaliação

2° Ano																	
3° Semestre (15 Semanas)									4° Semestre (15 Semanas)								
UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Cálculo Financeiro	7	105	60	25	5	5	5	5	Álgebra Linear	7	105	60	25	5	5	5	5
Estatística I	6	90	45	25	5	5	5	5	Estatística II	6	90	45	25	5	5	5	5
Contabilidade Analítica I	7	105	75	10	5	5	5	5	Contabilidade Analítica II	7	105	75	10	5	5	5	5
Microeconomia I	7	105	75	10	5	5	5	5	Microeconomia II	7	105	75	10	5	5	5	5
Macroeconomia I	6	90	60	10	5	5	5	5	Macroeconomia II	6	90	60	10	5	5	5	5
Língua Inglesa I	3	45	20	5	5	5	5	5	Demografia	7	105	65	20	5	5	5	5
Informática	4	60	30	10	5	5	5	5									
Totais	40	600	365	95	35	35	35	35	Totais	40	600	380	100	30	30	30	30
Total de Horas 2° Ano: 1200																	

3º Ano																	
5º Semestre (15 Semanas)									6º Semestre (15 Semanas)								
UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Direito Comercial	7	105	75	15	0	5	5	5	Auditoria Financeira	7	105	75	15	0	5	5	5
Fiscalidade	7	105	65	5	5	10	15	5	Investigação Operacional	7	105	75	10	5	5	5	5
Estrutura de Base de Dados	6	90	65	5	5	5	5	5	Métodos de Previsão	6	90	65	5	5	5	5	5
Gestão Financeira I	7	105	65	5	5	10	15	5	Gestão Financeira II	7	105	65	5	5	10	15	5
Análise de Investimentos I	7	105	75	10	5	5	5	5	Análise de Investimentos II	7	105	75	10	5	5	5	5
Economia Monetária	6	90	65	5	5	5	5	5	Direito de Trabalho	6	90	65	5	5	5	5	5
Totais	40	600	410	45	25	40	50	30	Totais	40	600	420	50	25	35	40	30
Total de Horas 3º Ano: 1200																	

4º Ano																	
7º Semestre (15 Semanas)									8º Semestre (15 Semanas)								
UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	UNIDADES CURRICULARES	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Organização e Gestão de Empresas	6	90	60	15	0	5	5	5	Elaboração do TFC	20	300	150	90	45	5	5	5
Gestão de Produção	6	90	60	10	5	5	5	5	Apresentação do TFC	20	300	5	110	80	10	90	5
Sistema de Informação para Gestão	6	90	60	10	5	5	5	5									
Gestão de Recursos Humanos	6	90	60	10	5	5	5	5									
Marketing	6	90	60	10	5	5	5	5									
Estratégia e Planeamento	6	90	50	20	5	5	5	5									
Estudo do Mercado	4	60	30	15	0	5	5	5									
Totais	40	600	380	90	25	35	35	35	Totais	40	600	155	200	125	15	95	10
Total de Horas 4º Ano: 1200																	

LEGENDA:

- UC: Unidade de Crédito
- HT: Horas Totais
- T: Total
- TP: Teórico Prático
- P: Prática
- TA: Trabalho Autónomo
- OT: Orientação Tutorial
- AV: Avaliação

O Ministro, *Albano Vicente Lopes Ferreira*.

(25-0018-C-MIA)

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Decreto Executivo n.º 353/25 de 5 de Março

Considerando que a Escola Superior de Ciências Sociais, Artes e Humanidades, na Cidade de Mbanza Congo, é uma Instituição de Ensino Superior Pública que está vocacionada para ministrar cursos de formação graduada, atribuindo o grau académico de Licenciado, em uma área do saber, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 26.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Tendo em conta que, após apreciação do processo documental inerente à criação de cursos de licenciatura e consequente vistoria às instalações da Escola Superior de Ciências Sociais, Artes e Humanidades, na Cidade de Mbanza Congo, se constatou que esta Instituição de Ensino Superior preenche os pressupostos legais para ministrar cursos de licenciatura;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, e com o artigo 20.º do Decreto Executivo n.º 337/22, de 10 de Agosto, determino:

ARTIGO 1.º (Criação do curso de graduação)

É criado na Escola Superior de Ciências Sociais, Artes Humanidades, na Cidade de Mbanza Congo, o Curso de Licenciatura em História e Arqueologia, que confere o grau académico de Licenciado.

ARTIGO 2.º (Aprovação do Plano de Estudo)

1. É aprovado o Plano de Estudos do curso criado ao abrigo do artigo anterior constante do Anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O Plano de Estudos ora aprovado é de cumprimento obrigatório, apenas podendo ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação, devendo, para o efeito, ser solicitada ao Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema do Ensino Superior, nos termos da lei.

ARTIGO 3.º (Perfil de entrada)

O perfil de entrada do curso estabelecido no respectivo Projecto Pedagógico deverá ser implementado de acordo com o previsto nas Normas Curriculares Gerais para os cursos de graduação.